



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 694 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969

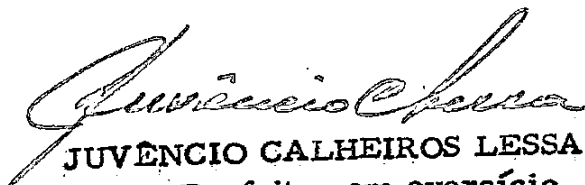
Autoriza doação.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada  
a doar o terreno situado no Cemitério São José, desta Cidade, onde se  
acham sepultados os restos mortais do sr. José Miguel de Vasconcelos, à  
família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de novembro de 1969

  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA  
Vice-Prefeito, em exercício

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-  
nicipal de Maceió, em 19 de novembro de 1969.